SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 04 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 1010

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
COMUNICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)

O Vereador ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, torna público e a quem interessar possa, que tendo em vista o afastamento temporário de suas atividades parlamentares do nobre Vereador JOSÉ BENTO DA SILVA FILHO, então membro efetivo da Comissão Processante nem trâmite nesta Casa, o plenário soberanamente e em consonância com a legislação vigente, designou, por meio de sorteio, a nobre Vereadora LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA como membro efetivo da referida Comissão.

Monte Alegre (PA), 03 de julho de 2014.

ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICANÇO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Otto Narry Tavares da Silva
Código Identificador:767A63FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

AVISO DE ERRATA da Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial n° 062/2014-000038, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, dia 03/07/2014, pag. 01, Ano V, nº 1009. Onde se lê: Aviso de Adjudicação e Homologação P.P Nº 049/2014-000032. Leia-se: Aviso de Adjudicação e Homologação P.P Nº 062/2014-000038.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CDCFAC6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/GPMAAN/2014

"EXONERA O PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Exonera do cargo de Procurador Jurídico do Município de Água Azul do Norte - PA**,** o Sr. **DOUGLAS MANGELA DE SOUSA FARIA.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, em 01 de Julho 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:59810D95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/GPMAAN/2014

"Exonera do Cargo de Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte - PA, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;
DECRETA

Art. 1º Exonera do cargo de Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Azul do Norte - PA**,** o Sr.ª **KATIA FERNANDES DA CUNHA.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, em 01 de Julho 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014

Presidente : Elias Santiago – Ex-Prefeito De Concórdia Do Pará
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Ex-Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Ex-Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Ex-Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Ex-Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Ex-Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM
AMATCARAJÁS
AMBEL
AMUCAN
AMUNEP
AMUT
CODESEI
COIMP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:FA91BA14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 160/GPMAAN/2014

"Nomeia para o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul da Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte-PA e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º da lei n° 375/2012 de 20 de Novembro de 2012.

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica nomeada Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Azul do Norte – PA, a Sr.ª **MARIA DEUZINA BARROS SOUZA.**

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de Julho de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:24292B67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/GPMAAN/2014

"Exonera do Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte - PA, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Exonera do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Água Azul do Norte - PA**,** o Sr. **SAULO LOURENÇO.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, em 01 de Julho 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:4B2403E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365/GPMAAN/2014

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o **Sr. ANTÔNIO DE SOUSA LEITE**, Vice-Prefeito de Água Azul do Norte - PA, para deslocar-se à cidade de BELÉM/PA, para **tratar de interesse da municipalidade**, nos dias 27, 28, 29 de Junho de 2014, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Junho de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:26C5C172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/GPMAAN/2014

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, **FLÁVIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Prefeitura de Água Azul do Norte-PA, para deslocar-se à cidade de BELEM-PA, tendo em vista que a mesma irá viajar de ônibus, para **retirada de documentos e mídia na Secretaria Estadual de Meio Ambiente**, **aproveitando também para trazer alguns computadores (a pedido do Dep. de Compras)**, nos dias 27, 28, 29, 30/06, 01, 02, 03 de Julho de 2014, atribuindo-lhe 07 (sete) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando um montante de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 25 de Junho de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:FFDDA766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/GPMAAN/2014

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 175/SEMEC/2014
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico

R E S O L V E :

Artigo 1º - Autorizar a Título de Prêmio de assiduidade e comportamento a Servidora, **ANIÇA BONFIM DE MACEDO**, professora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Abílio Rodrigues de Monção, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Água Azul do Norte-PA, efetiva desde 27 de Setembro de 1999, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25/93 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos períodos de 01 de Agosto de 2014 a 31 de Outubro de 2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de Julho de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A342C396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/GPMAAN/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder a servidora, **CLEUDIANE NASCIMENTO DA CRUZ**, professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Água Azul, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Água Azul do Norte-PA, Licença Maternidade, por um período de 06 (seis meses), a partir do dia 29 de Abril de 2014, conforme disposto o Art. 105, Lei 025/1993 e Lei 249/2007.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de Abril de 2014.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de Julho de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:4FBA5E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/GPMAAN/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder a servidora, **FERNANDA ALVES DA SILVA**, professora, lotada no Centro de Educação Infantil Acenclévia, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Água Azul do Norte-PA, Licença Maternidade, por um período de 06 (seis meses), a partir do dia 23 de Junho de 2014, conforme disposto o Art. 105, Lei 025/1993 e Lei 249/2007.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de junho de 2014.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 01 de Julho de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:95102DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/GPMAAN/2014

DESIGNA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Oficio 947/ 2014 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal, **DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA**, Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura de Água Azul do Norte-PA, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para **participar com o grupo de dança Quadrilha Coração Junino do 30º Festival Cidades Frente a Frente**, nos dias 04, 05 e 06 de Julho de 2014, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando um montante de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de Julho de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:2FDE9EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/GPMAAN/2014

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através Memorando nº 947/2014 – Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, chefe do departamento de cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, para **participar com o grupo de dança Quadrilha Coração Junino do 30º Festival Cidades Frente a Frente,** nos dias 04, 05 e 06 de Julho, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando um montante de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de Julho de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:AF970F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/GPMAAN/2014

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 947/2014 – Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **SCHNEIDER LUIZ DA SILVA FORO**, Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, para **participar com o grupo de dança Quadrilha Coração Junino do 30º Festival Cidades Frente a Frente,** nos dias 04, 05 e 06 de Julho de 2014, atribuindo-lhe 03(três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando um montante de R$ 900,00 (novecentos reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de Julho de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:198A2CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/GPMAAN/2014

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 302/SEMEC/2014
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico

R E S O L V E :

Artigo 1º - Autorizar a Título de Prêmio de assiduidade e comportamento a Servidora, **MARIA MADALENA MARTINS DA SILVEIRA**, professora responsável da Escola Municipal de Ensino Fundamental Calebe Bezerra Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de Água Azul do Norte-PA, efetiva desde 02 de Fevereiro de 2004, de acordo com o que estabelece o Artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 25/93 de 25 de Outubro de 1993, o benefício será nos períodos de 01 de Agosto de 2014 a 31 de Outubro de 2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Julho de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:C7332BC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 374/GPMAAN/2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE SEUS INTERESSES PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o Requerimento 051/2014
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico.

R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder **Licença sem Remuneração** para tratar de seus interesses particulares, ao servidor público municipal, **Sr. FLÁVIO CARVALHO DOS SANTOS**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Água Azul do Norte-PÁ, de acordo com o que estabelece o Artigo 108 da Lei Municipal nº 25/93 de 25 de Outubro de 1993, pelo período de 03 de Julho de 2014 a 02 de Junho de 2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de julho de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:7B642F6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/GPMAAN/2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE SEUS INTERESSES PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o Ofício 274/SEMEC/2014
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico.
R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder **Licença sem Remuneração** para tratar de seus interesses particulares, a servidora pública municipal, **Sr.ª WÉRIKA MOTA DA SILVA**, psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura de Água Azul do Norte-PÁ, de acordo com o que estabelece o Artigo 108 da Lei Municipal nº 25/93 de 25 de Outubro de 1993, pelo período de 01 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 03 de Julho de 2014.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:9DD893F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 02.323/2014

Processo Pregão Presencial nº 9-017/2014. Contrato n°. 02.323/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: O & L PANTOJA LTDA - ME. Objeto: Aquisição de micro trator de pneus cortador de grama e peças de reposição e arado de 3 discos e grade aradora de 12 discos, para o atender as Secretarias Municipais de Juventude, Esporte e Lazer e Agricultura do município de Barcarena/PA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06/06/2014 até 31/12/2014. Valor Global: R$ 157.760,00. Fonte de Recursos: 04.122.0058.2.061/4.4.9.0.52.00.00/20.606.0048.1.017. Data de Assinatura: 09/06/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:138F2177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.489/2014

Processo Pregão nº 9-018/2014. Contrato n°. 18.489/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: O & L PANTOJA LTDA – ME. Objeto: fornecimento de materiais de expediente/pedagógico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/06/2014 até o dia 31/12/2014. Valor Global: R$ 25.750,00. Fonte de Recursos:12.122.0058.2.182/12.122.0007.2.176/12.122.0056.2.180/12.361.0056.2.214/3.3.9.0.30.00.00. Data de Assinatura: 18/06/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2A553CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.490/2014

Processo Pregão nº 9-018/2014. Contrato n°. 18.490/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: RM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELI – ME. Objeto: Fornecimento de materiais de expediente/pedagógico e de informática. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/06/2014 até o dia 31/12/2014. Valor Global: R$ 189.000,00. Fonte de Recursos:12.122.0058.2.182/12.122.0007.2.176/12.122.0056.2.180/12.361.0056.2.214/3.3.9.0.30.00.00. Data de Assinatura: 18/06/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:48B5B7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.491/2014

Processo Pregão nº 9-018/2014. Contrato n°. 18.491/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: IVRS COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: Fornecimento de materiais de expediente/pedagógico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/06/2014 até o dia 31/12/2014. Valor Global: R$ 742.200,00. Fonte de Recursos:12.122.0058.2.182/12.122.0007.2.176/12.122.0056.2.180/12.361.0056.2.214/3.3.9.0.30.00.00/4.4.9.0.52.00.00. Data de Assinatura: 18/06/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:44793220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.492/2014

Processo Pregão nº 9-018/2014. Contrato n°. 18.492/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: J.S.M. MASOLLER - EPP. Objeto: Fornecimento de materiais de expediente/pedagógico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/06/2014 até o dia 31/12/2014. Valor Global: R$ 247.258,00. Fonte de Recursos:12.122.0058.2.182/12.122.0007.2.176/12.122.0056.2.180/12.361.0056.2.214/3.3.9.0.30.00.00. Data de Assinatura: 18/06/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F53CDDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 18.493/2014

Processo Pregão nº 9-018/2014. Contrato n°. 18.493/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: R. CARDOSO DIAS ME. Objeto: Fornecimento de materiais de expediente/pedagógico e de premiação esportiva. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/06/2014 até o dia 31/12/2014. Valor Global: R$ 905.270,00. Fonte de Recursos: 12.122.0058.2.182/12.122.0007.2.176/12.122.0056.2.180/12.361.005 6.2.214/3.3.9.0.30.00.00/4.4.9.0.52.00.00. Data de Assinatura: 18/06/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5B34EBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Processo Concorrência Pública nº 3-007/2009. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 040/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Administração e Tesouro. Contratado: CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa especializada para o serviço de MANUTENÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Cláusula Primeira: O presente termo aditivo do contrato tem a duração de 30 (trinta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 24/06/2014 até o dia 24/07/2014, o presente Termo Aditivo se extingue a partir da assinatura do novo contrato oriundo do Processo Concorrência Pública nº 3-003/2014.
Data de Assinatura: 18/06/2014.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:133C27B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
CONCORRÊNCIA N° 3-004/2014

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

Objeto: Contratação de Empresa, visando à execução de obras e serviços de engenharia, para recuperação da Estrada do Caripí, localizada no município de Barcarena, Estado do Pará, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao Edital; Abertura: 05/08/2014 às 09h30min; Edital: O Edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a quinta-feira das 08h00min às 13h00min, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-00; Valor do Edital: R$ 100,00 (cem reais).
Demais informações no setor de licitações de segunda a quinta-feira das 08h00min às 13h00min.

WALDEMAR C. NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:62536F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PREGÃO PRESENCIAL N° 9-019/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Locação de veículos para transporte de pacientes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência; Abertura: 16/07/2014 às 09h30min; Edital: O Edital encontra-se disponível na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Cronge da Silveira, nº 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do Edital: R$ 50,00 (cinquenta reais).

BIANCA M. RIBEIRO VERGOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:181FD7E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL

O **Fundo Municipal de Assistência Social** avisa que fará realizar no dia **18/07/2014** às 09hs: 00 min., na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 139/2014/FMAS-CPL – modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo popular 0 km, para ser empregado nas atividades as demandas do Programa de Atendimento Proteção Social ao Migrante junto a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. n° 727/2014

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:F199713E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL

O **Fundo Municipal de Assistência Social** avisa que fará realizar no dia **17/07/2014** às 09hs: 00 min., na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 210/2014/FMAS-CPL – modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2014. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas, bom como serviço de limpeza e desinfecção de caixa do prédio do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. n° 727/2014

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:2D4CDE9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia **23/06/2014** foi adjudicado e no dia **03/07/2014** foi homologado o **Processo Licitatório n° 152/2014-CPL,** na modalidade- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014,** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE NO ÂMBITO ESTADUAL PARA PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. **Vencedora:** RAPIDO AÇAILANDIA LTDA, com o total de R$ 222.040,00 (duzentos e vinte e dois mil e quarenta reais).

Canaã dos Carajás-PA, 03 Julho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:67D9A484

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde
Ata de Registro de Preço n. 20141202
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 088/2014
Processo Licitatório n. 174/2014-CPL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO COM DISPONIBILIDADE EM FORMA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS, COAGULAÇÃO, HEMATOLÓGICOS, HORMONAIS, IMUNOLÓGICOS, TIPAGEM SANGUÍNEA E UROANÁLISE, COM FORNECIMENTO TOTAL DE REAGENTES, ALÉM DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES NECESSÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VENCEDOR:
PROCLINICA DIAGNÓSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor R$ 881.191,92(oitocentos e oitenta e um mil cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de Julho de 2014. DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 03 de Julho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:8FC5CDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO - HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 2014

AVISO DE EDITAL Nº 05/2014/PMG/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás no uso de suas atribuições, depois de esgotados todos os prazos recursais, torna público o resultado final do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal, conforme Edital de Abertura do Concurso nº 01/2014/PMG. Comunica que o edital nº 05/2014/PMG/Homologação com relação definitiva do resultado do concurso, por cargo, em ordem de classificação final dos candidatos, contendo o numero de inscrição, nome do candidato, pontuação final e colocação no concurso, esta fixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, bem como ficará publicado no site (www.fadesp.org.br) da Instituição organizadora do concurso público, Fundação de Amparo e desenvolvimento da pesquisa - FADESP, fundação ligada a Universidade Federal do Pará - UFPA, durante todo o prazo de validade do concurso.
O resultado definitivo do concurso público para todos os cargos fica devidamente homologado, nesta data, pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Canaã dos Carajás-PA, 04 de julho de 2014

JEOVÁ ANDRADE
Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:F6552A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20141137 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 156/2014-CPL **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** LOURENÇO E SILVA LTDA – EPP **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE ESGOTO E CONEXÕES, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE CANAA DOS CARJAS.**VALOR TOTAL:** R$ 71.948,00 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Atividade 1014.041221315.2.037 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 71.948,00 **VIGÊNCIA:** 16 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Junho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:FC600AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ATA

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço n. 20141220
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 077/2014
Processo Licitatório n. 153/2014-CPL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA E BRITA, A SEREM UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DE MANILHAS, CONSTRUÇÃO DE PONTES, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E DEMAIS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VENCEDORES:
VALE DO CANAÃ CONSTRUTORA E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Valor R$ 195.750,00 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinqüenta reais).
KARAJÁS MINERAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, Valor R$ 2.579.371,00 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e um reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de Junho de 2014. DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 02 de Junho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:1692CC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia **01/07/2014** foi adjudicado e no dia **02/07/2014** foi homologado o **Processo Licitatório n° 186/2014-CPL,** na modalidade- **TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. **Vencedora:** RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, com o total de R$ 858.953,40 (oitocentos e cinqüenta e oito mil novecentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 02 Julho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:D4271BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20141173 **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 170/2014-CPL **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONTRATADA(O):** R B DOS REIS E BORGES **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL EM

ÁREAS PUBLICA, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA .**VALOR TOTAL:** R$ 222.890,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2014 Projeto 1014.154511327.1.012 Pavimentar avenidas, ruas, passagens e construção de meio fio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 222.890,00 **VIGÊNCIA:** 01 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2014.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:C20499B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS DECISÃO ADMINISTRATIVA

JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 004/2013, para apurar irregularidades atribuídas a **Willian Alves de Brito** e verifiquei que:

a) O Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;
b) Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.
c) Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;
d) Examinadas as declarações e demais provas constantes dos autos, vê-se que há suficientes provas nos autos que atestam ter o imputado Willian Alves de Brito praticado a conduta descrita na portaria instauradora.

Isto posto, acato o relatório da comissão e julgo PROCEDENTE a acusação imputada ao Servidor **WILLIAN ALVES DE BRITO**, por ter incorrido no inciso III, artigo 224, da Lei nº 282/2012, por abandono de cargo devendo ser imposta **a DEMISSÃO**.

Intime-se.

Canaã dos Carajás, 01 de julho de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:C3738243

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0033/2014 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 09 de junho de 2014, do(a) servidor(a) **DANIEL SOARES DE SOUSA,** solicitando Retorno da Licença Sem Vencimento, a partir de **01 de julho de 2014**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno da Licença Sem Vencimento, ao servidor(a), **DANIEL SOARES DE SOUSA**, portador do **CPF: 42532450304, RG 50197, SSP/TO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, lotado **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2014,** revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 03 de julho de 2014.

EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
Secretária de Administração
Portaria Nº. 093/2014/GP

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:5DE13805

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0034/2014 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 05 de junho de 2014, do(a) servidor(a) **LUSMAR RABELO DE ALMEIDA,** solicitando Retorno de Licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de **01 de junho de 2014**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor(a), **LUSMAR RABELO DE ALMEIDA**, portador do **CPF: 46691049268, RG 1556868, SSP/GO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AG. SERV. DE OPER. DE MAQUINAS**, lotado **Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural - SEMPRU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2014,** revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 03 de julho de 2014.

EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
Secretária de Administração
Portaria Nº. 093/2014/GP

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:B56C46A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0035/2014 – SEMAD/G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.127,II "a" da Lei Orgânica Municipal de 30 de Dezembro de 1997, com disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 24 de junho de 2014, do(a) servidor(a) **HELIDA FONSECA DE OLIVEIRA FREITAS,** solicitando Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, a partir de 01 de junho de 014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, ao servidor(a), **HELIDA FONSECA DE OLIVEIRA FREITAS**, portador do **CPF: 82889309304, RG 1458766,SSP/PI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeiro**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 014**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 03 de julho de 014.

EDIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO
Secretária de Administração
Portaria Nº. 093/2014/GP

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:72E559BA

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI N.º 645/2014

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2015 *e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2015 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do PARÁ, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2015 conterá as prioridades da Administração Municipal. Tais prioridades estão estabelecidas no ANEXO IV da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2015 compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **80%** (***oitenta por cento***) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25%** (***vinte e cinco por cento***), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20%** das transferências provenientes do FPM, do ICMS, do IPI/Exportação e do ICMS Desoneração de Exportações (LC 87/96) e, com **20%** do IPVA e da Quota Parte de 50% do ITR devido aos municípios para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de **60%** (***sessenta por cento***) para remuneração dos profissionais do Magistério na educação básica em efetivo exercício de suas atividades e, no máximo **40%** (***quarenta por cento***) para outras despesas.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2015 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - a evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2015;

VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até **80%** (***oitenta por cento***), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2015, nos limites e formas legalmente estabelecidas;
b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III – autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25%** (***vinte e cinco por cento***) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas:

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2015;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Canaã dos Carajás é de até 7% (*sete por cento*).

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (*cinco por cento*) da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Planejamento fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2014, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12** (***um doze avos***) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2015, será encaminhado à Câmara Municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2015, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinqüenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas a atingir, em sua plenitude, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2015, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2014, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã Dos Carajás, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Obs.: Os ANEXOS desta Lei estão disponibilizados no Site:www.**canaadoscarajas**.pa.gov.br

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:B6B24893

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI N.º 644/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Canaã dos Carajás faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, conforme artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), para cobertura das seguintes despesas:

* Ação: 04.122.1315.2.001 – Manter a Procuradoria Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte do recurso – 12400

* Ação: 04.122.1315.2.004 – Manter a Ouvidoria
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 12400

* Ação: 04.122.1315.2.006 – Manter a Secretaria de Governo
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 13300

*Ação: 04.122.1315.2.007 - Manter o Gabinete do Vice Prefeito
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 13300

* Ação: 04.122.1315.2.008 - Manter a Assessoria de Comunicação
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 13300

* Ação: 04.122.1315.2.015 – Manter a Controladoria
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 12400

* Ação: 04.122.1315.2.017 - Manter a Secretaria de Planejamento
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 12400

* Ação: 04.122.1315.2.019 – Manter a Secretaria de Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 10100

* Ação: 04.122.1315.2.032 – Manter a Secretaria de Finanças
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 13300

* Ação: 04.122.1315.2.037 – Manter a Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 12400

* Ação: 04.122.1315.2.043 – Manter a Secretaria de Transito de Transporte
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 11900

* Ação: 04.122.1325.2.046 – Manter a Secretaria de Produção Rural
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 13300

* Ação: 04.122.1326.2.053 – Manter a Secretaria de Industria e Comércio
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 1300

* Ação: 04.122.1328.2.061 – Manter a Secretaria Municipal de Habitação
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 10100

* Ação: 10.122.1333.2.072 – Manter a Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 10100

* Ação: 10.122.1333.2.075 – Manter o Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 22900

* Ação: 08.122.1317.2.095 – Manter a Secretaria Municipal de Assistencia Social
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 12400

* Ação: 12.122.1334.2.128 – Manter a Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 10100

*Ação: 12.361.1334.2.070 – Manter o FUNDEB 60%
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 23900

* Ação: 12.361.1334.2.071 – Manter o FUNDEB 40%
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 23900

* Ação: 04.122.1322.2.148 – Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 11900

VALOR TOTAL: R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão anulados parcialmente os seguintes recursos:

* Ação: 04.122.1315.2.001 – Manter a Procuradoria Municipal
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte do recurso – 12400

* Ação: 04.122.1315.2.004 – Manter a Ouvidoria
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 12400

* Ação: 04.122.1315.2.006 – Manter a Secretaria de Governo
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00

Fonte de recurso: 13300

*Ação: 04.122.1315.2.007 - Manter o Gabinete do Vice Prefeito
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 13300

* Ação: 04.122.1315.2.008 - Manter a Assessoria de Comunicação
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 13300

* Ação: 04.122.1315.2.015 – Manter a Controladoria
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 12400

* Ação: 04.122.1315.2.017 - Manter a Secretaria de Planejamento
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 12400

* Ação: 04.122.1315.2.019 – Manter a Secretaria de Administração
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 10100

* Ação: 04.122.1315.2.032 – Manter a Secretaria de Finanças
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 13300

* Ação: 04.122.1315.2.037 – Manter a Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 12400

* Ação: 04.122.1315.2.043 – Manter a Secretaria de Transito de Transporte
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 11900

* Ação: 04.122.1325.2.046 – Manter a Secretaria de Produção Rural
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 13300

* Ação: 04.122.1326.2.053 – Manter a Secretaria de Industria e Comércio
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 1300

* Ação: 04.122.1328.2.061 – Manter a Secretaria Municipal de Habitação
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00

Fonte de recurso: 10100

* Ação: 10.122.1333.2.072 – Manter a Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 10100

* Ação: 10.122.1333.2.075 – Manter o Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 22900

* Ação: 08.122.1317.2.095 – Manter a Secretaria Municipal de Assistencia Social
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 12400

* Ação: 12.122.1334.2.128 – Manter a Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 10100

*Ação: 12.361.1334.2.070 – Manter o FUNDEB 60%
Elemento de despesa: 301.90.13.00 – Obrigações patronais
Fonte de recurso: 23900

* Ação: 12.361.1334.2.071 – Manter o FUNDEB 40%
Elemento de despesa: 301.90.13.00 – Obrigações patronais
Fonte de recurso: 23900

* Ação: 04.122.1322.2.148 – Manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R$ 2.500,00
Fonte de recurso: 11900

VALOR TOTAL R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:2FF63AB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, esportivo, pedagógico, higiene, limpeza, utensílios de cozinha e outros para o PDDE. ABERTURA dia 16.07.2014 às 09:00 hs. CONTATO: pmmalicitacao@outlook.com

Monte Alegre-PA, 03 de julho de 2014

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:13023D71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 394/2014-GP

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 04 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que o Brasil sediará a copa do mundo**;**

CONSIDERANDO a tradição brasileira de participar de eventos futebolísticos;

CONSIDERANDO a expectativa gerada pela realização do Mundial de Futebol no Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 04/07/2014, salvo quanto aos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Ipixuna- PA, 02 de julho de 2014.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:1366106B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2014 - 220520140099
O Prefeito Municipal de Pacajá, Sr. Antônio Mares Pereira, com base na Lei nº. 8.666/93, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais da Comissão de Licitação, homologou a Tomada de Preços n.º 5/2014, Processo n.º 220520140099, e adjudicou o objeto a empresa: J FARIAS DE BRITO & CIA LTDA, CNPJ n.º 06.993.633/0001-24, com valor global de R$ 300.928,00 (trezentos mil, novecentos e vinte e oito reais); Objeto: aquisição de combustível e lubrificantes, destinado a Recuperação de 145,45 km de estradas de Infraestrutura Básica nos PA's Bom Jardim e Arataú, no município de Pacajá/PA, conforme Termo de Compromisso - TC 005/2013/INCRA/UA/Altamira, Processo nº 54101.001354/2013-95.

Pacajá-PA, 03 de julho de 2014.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:594DA6B2

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 20140211
ORIGEM: PROCESSO Nº 220520140099 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA: J FARIAS DE BRITO & CIA LTDA, CNPJ n.º 06.993.633/0001-24
OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes, destinado a Recuperação de 145,45 km de estradas de Infraestrutura Básica nos PA's Bom Jardim e Arataú, no município de Pacajá/PA, conforme Termo de Compromisso - TC 005/2013/INCRA/UA/Altamira, Processo nº 54101.001354/2013-95
VALOR: R$ 300.928,00 (trezentos mil, novecentos e vinte e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO - Atividades: 1.019 **-** Classificação Econômica: 4.4.90.51.00
VIGÊNCIA: 26/06/2014 a 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:AA4D4721

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0599/2014

DE 01 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0525/2014 – SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à cidade de Belém-PA, nos dias 01 e 02 de julho do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2C6833D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0600/2014

DE 01 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0859/2014 – SEMAD.
R E S O L V E :

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração da servidora SALETE MARTINS LIMA CONCEIÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, concedida pela Portaria 929, de 27 de julho de 2011, de acordo com que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2014.

Dê ciência,
publique-se, e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1F70A238

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0601/2014

DE 01 DE JULHO DE 2014.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 167/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0861/2014-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 167, de 20 de março de 2014, que concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração ao servidor VERIDIANO DA SILVA TABOSA, registrado sob a matrícula nº 9493, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 07 de julho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2014.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2014.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LUCILANGE LEITE COSTA DE ALMEIDA
Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:77B280A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO

Na publicação, dia 03/07/2014, CADERNO 5, **ONDE SE LÊ:** VALOR TOTAL: R$ 1.417.378,73 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil trezentos e setenta oito reais e setenta três centavos) **LEIA-SE: VALOR TOTAL: R$ 1.301.324,68 (Um milhão trezentos e um mil trezentos e vinte quatro reais e setenta três centavos).**

Publicado por:
Aldenira Leonor P. Barbosa
Código Identificador:F4BE0493

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação, dia 03/07/2014, CADERNO 5, **ONDE SE LÊ:** VALOR TOTAL: R$ 1.417.378,73 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil trezentos e setenta oito reais e setenta três centavos) **LEIA-SE: VALOR TOTAL: R$ 1.301.324,68 (Um milhão trezentos e um mil trezentos e vinte quatro reais e setenta três centavos).**

SMG 04/07/2014

WAGNER WILLAME OLIVEIRA FERNANDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aldenira Leonor P. Barbosa
Código Identificador:61DD4CD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140097
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014PMT-DL
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A. M. DA CRUZ ALVES & CIA LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de Uma empresa Especializada em Reformas de Colégio, Para Reforma o colégio Instituto de Educação na sede do município de Trairão-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 1616.123610402.1.087 Reformas e Ampliações de Escolas do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 58.950,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Junho de 2014 a 23 de Setembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Junho de 2014

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:9C0FC3C5



